



Câmara Municipal de Lisboa

CONTRATO N.º 24053091

Empreitada n.º 2/DMM/DOM/23 –

**“INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA DA CIDADE DE LISBOA - ZONAS 4, 11, 15 -
PRAÇA DOS RESTAURADORES, AV. RIBEIRA DAS NAUS, CAMPO DAS CEBOLAS” –**

Processo nº 0035/CP/DGES/ND/2023)

Lote 3

Maria José da Mota Abreu, técnica superior, oficial público, exercendo funções na Direção Municipal de Manutenção e Conservação, Departamento de Gestão de Empreitadas e Segurança, Divisão de Lançamento de Empreitadas, sita no Campo Grande, número treze, sexto andar, Lisboa, de acordo com o disposto na alínea b) do número dois do artigo trinta e cinco e do número dois do artigo trinta e seis, ambos, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, para o efeito designado por despacho número cento e setenta e quatro, barra, P, barra, dois mil e vinte e um, de quinze de novembro, da Excelentíssima Senhora Vereadora da Habitação e Obras Municipais, publicado no Boletim Municipal número mil quatrocentos e quarenta e oito, de dezoito de novembro de dois mil e vinte e um, nesta qualidade, lavra o presente contrato de empreitada entre os seguintes outorgantes:----

Primeiro Outorgante - O Excelentíssimo Senhor Arquiteto Manuel Abílio Fernandes Ferreira, com domicílio profissional no Campo Grande, n.º 13 - 9.º andar, 1700 - 087 Lisboa, Diretor Municipal de Manutenção e Conservação, da Câmara Municipal de Lisboa, que outorga em representação desta, pessoa coletiva de direito público número 500051070, no uso da subdelegação de competências que lhe foram conferidas através Despacho número cento e cinquenta e dois, barra, P, barra, dois mil e vinte e três, de quinze de setembro, da Excelentíssima Senhora Vereadora da Habitação e Obras Municipais, publicado no Boletim Municipal, número mil quinhentos e quarenta e quatro, de vinte e um de setembro, de dois mil e vinte e três.-----

Segundo Outorgante - O Excelentíssimo Senhor Gil Sanchez Pascual, com domicílio profissional na Av. Marechal Gomes da Costa, n.º 27, R/C Dto. 1800 – 255 Lisboa, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] República Espanhola e válido até [REDACTED], que outorga como representante legal da sociedade anónima, Sociedad Ibérica de Construcciones Eléctricas, S.A. com sede na Rua Zurbano, nº14, Madrid – Espanha e Representação Permanente em Portugal sediada na Avenida Marechal Gomes da Costa nº 27 r/c Dto. 1800-255 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número 980163358 e titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas número 53424 – PUB, que ora declaro arquivado. -----



Câmara Municipal de Lisboa

O oficial público verificou a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste ato, por seu conhecimento pessoal quanto ao Primeiro e, quanto ao Segundo, pelo cartão de cidadão atrás referido, e por uma Certidão subscrita em 26/11/2013 e válida até 26/11/2025, pela Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, bem como pela procuração datada de 10/11/2003, documentos que declaro arquivados. -----

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que intervém, foi dito que, mediante procedimento por concurso público, a Câmara Municipal de Lisboa, por Deliberação datada de 12/04/2024, exarada na Proposta número 190/2024, adjudicou ao segundo outorgante a **Empreitada n.º 2/DMM/DOM/23 – “INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA DA CIDADE DE LISBOA - ZONAS 4, 11, 15 - PRAÇA DOS RESTAURADORES, AV. RIBEIRA DAS NAUS, CAMPO DAS CEBOLAS” - Processo nº 0035/CP/DGES/ND/2023) LOTE 3**, com as condições técnicas e jurídicas constantes do caderno de encargos e da proposta subscrita e submetida pelo segundo outorgante, documentos que se arquivam como parte integrante e indissociável do presente contrato. -----

Pelo primeiro outorgante foi, ainda, dito que a aprovação da minuta do presente instrumento contratual, que ora se arquiva, teve lugar em simultâneo com a adjudicação, aceite pelo adjudicatário, do correlativo procedimento. -----

Em conformidade com a adjudicação, o primeiro e segundo outorgantes contratam a identificada empreitada nos termos das suas peças relevantes e ainda das cláusulas seguintes: -----

Primeira - O presente contrato tem por objeto a **INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA DA CIDADE DE LISBOA - ZONA 15 - CAMPO DAS CEBOLAS - Lote 3**, conforme definido no caderno de encargos. -----

Segunda - Pelo integral, exato e pontual cumprimento do objeto do presente contrato, o Município de Lisboa pagará ao segundo outorgante o preço contratual de **€ 402.468,28** (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e vinte e oito cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 6% no valor de **€ 24.148,10** (vinte e quatro mil, cento e quarenta e oito euros e dez cêntimos) que perfaz o encargo total de **€ 426.616,38** (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e dezasseis euros e trinta e oito cêntimos). -----

Terceira - O prazo de execução da presente empreitada é 1095 (mil e noventa e cinco) dias, em que 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias destinam-se à execução das infraestruturas e instalação de equipamentos e os restantes 850 (oitocentos e cinquenta) dias para a manutenção, iniciando a sua contagem nos termos e para os efeitos do disposto no número um do artigo trezentos e sessenta e dois, do Código dos Contratos Públicos. -----



Câmara Municipal de Lisboa

Quarta - Porque o presente contrato não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas a sua vigência tem início na data da aposição da última assinatura e durará por todo o tempo necessário ao cumprimento integral de todas as obrigações dele emergentes. -----

Quinta - Não é exigível prestação de caução, nos termos e para o efeito do disposto na alínea a) do número dois do artigo oitenta e oito, do Código dos Contratos, não sendo esta substituída por qualquer retenção dos pagamentos a efetuar.-----

Sexta - O segundo outorgante obriga-se a emitir faturas em nome da Câmara Municipal de Lisboa, Direção Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade sito no Edifício Central do Município – Campo Grande, número vinte e cinco - oitavo - Bloco A, 1749-099 Lisboa, onde deve constar obrigatoriamente a indicação do seguinte Número de Compromisso 6424000812, respeitante ao presente contrato, bem como o número do auto de medição de trabalhos e respetiva, sob pena de devolução das mesmas; Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, e com o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, as empresas são obrigadas a enviar documentos em formato eletrónico (EDI) para as entidades da administração pública, no âmbito dos contratos públicos; Admitindo-se para as entidades ainda não aderentes o envio das faturas em PDF para dmf.dc@cm-lisboa.pt, nos termos do disposto no n.º 3 e 4 art.º 9.º do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual desde que cumpridos os requisitos legais, designadamente a emissão da fatura com certificação pela Autoridade Tributária e Aduaneira.-----

Sétima - Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo duzentos e noventa A, do Código dos Contratos Públicos, com a função de acompanhar a sua execução, a entidade adjudicante designou como gestor do presente contrato, [REDACTED], que desempenha funções na DMM/Divisão de Operações da Mobilidade. -----

Oitava - A fase de execução do presente contrato rege-se pelo disposto no respetivo Caderno de Encargos. -----

Nona - Em tudo o que for omissis aplicar-se-ão as disposições do Código dos Contratos Públicos, na redação vigente à data da decisão de contratar e demais legislação cogente aplicável. -----

Décima - Para todas as questões emergentes da vigência e execução do presente contrato, as partes acordam e fazem constar que é exclusivamente competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa. -----

Seguidamente pelo Segundo Outorgante, na qualidade em que intervém, é aceite o presente contrato nas condições atrás exaradas, as quais são do seu perfeito conhecimento. -----



Câmara Municipal de Lisboa

Verifiquei que o encargo total que resulta para a Câmara Municipal de Lisboa, no montante de € **426.616,38**, com IVA incluído, tem cabimento na rubrica 10083 / D.07.01.10.02 e D.02.02.19, do orçamento em vigor, no âmbito da ação de plano 42219_RP, com o número de cabimento n.º 5323003515 _ (2023) reinscrito pelo cabimento n.º 5324001428, do Plano Plurianual de Investimentos 2024 - 2028, documento que se arquiva, tendo este encargo financeiro assunção plurianual, com a consequente repartição de encargos conforme os valores abaixo indicados (IVA incluído):-----

Ano de 2024: € 333.156,55. -----

Ano de 2025: € 40.054,22. -----

Ano de 2026: € 40.054,21. -----

Ano de 2027: € 13.351,40. -----

Verifiquei que o segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida, em 27/03/2024, pelo Instituto da Segurança Social, I.P - Centro Distrital de Lisboa e a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, por uma certidão emitida, em 05/03/2024, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-6, documentos que se arquivam. -----

Mais declara arquivado: Informação de lançamento do Serviço Promotor INF12DOM_DMM_CML_23, informação da decisão de contratar por Deliberação datada de 14/07/2023, exarada na Proposta número 402/2023, cabimento n.º LT3-5323003515, programa do procedimento, caderno de encargos, relatório preliminar, relatório final, Informação n.º 2457/DGES/23, Informação n.º 2638/DGES/23, DICÍ Júri Procedimento e do gestor contrato, declaração de fundos disponíveis, informação de adjudicação Deliberação datada de 12/04/2024, exarada na Proposta número 190/2024, comprovativo de registo no RCBE (Registo Central de Beneficiário Efetivo), registos criminais, Declarações de compromisso do adjudicatário e do subempreiteiro e alvará subempreiteiro. -----

E para constar se lavrou, num único original, o presente contrato, por todos assinado mediante o uso de certificado de assinatura digital, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 94.º, do Código dos Contratos Públicos, em sinal de plena conformidade e de aceitação sem reservas do seu conteúdo, considerando-se válido com a oposição da última assinatura. -----

O Primeiro Outorgante:

Manuel
Abilio
Fernandes
Ferreira

Assinado de forma digital por Manuel Abilio Fernandes Ferreira
Dados: 2024.05.10 20:30:02 +01'00'



Câmara Municipal de Lisboa

O Segundo Outorgante:

GIL
SANCHE
Z
PASCUAL

Assinado de
forma digital
por GIL
SANCHEZ
PASCUAL
Dados:
2024.05.10
16:02:47 +01'00'

Oficial Público

MARIA
JOSÉ DA
MOTA
ABREU

Assinado de
forma digital por
MARIA JOSÉ DA
MOTA ABREU
Dados: 2024.05.10
16:12:06 +01'00'